

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## **Nº 1 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis apresentadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio foram elaboradas com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Setor Público, bem como aos aspectos específicos de que trata a Lei nº 4.320/1964 e outras normas vigentes.

## **Nº 2 – Regime de Escrituração adotado**

A escrituração contábil obedeceu ao regime de competência.

## **Nº 3 - Sistemática de Apuração de Custos no âmbito da Unidade**

Por meio do Sistema Integrado de Gestão – SIG-ICMBio, cuja base de dados é composta também por dados extraídos diariamente do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, o Instituto dispõe de ferramenta operacional própria, atualmente disponível para agregação de informações da gestão orçamentária e financeira da Instituição.

O SIG-ICMBio permite que todas as informações relacionadas à execução orçamentária e financeira, bem assim a programação anual de cada contrato, sejam registradas no Sistema.

Tal Sistema permite agregar as informações dos custos operacionais de funcionamento de cada uma de suas unidades administrativas finalísticas, quais sejam, as Unidades de Conservação Federais, os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação e as Coordenações Regionais.

## **Nº 4 – Ressalva**

Sob o aspecto do tratamento contábil da depreciação, amortização e exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos, importa registrar que o ICMBio não dispõe ainda dos meios e informações adequadamente organizados para o registro regular do seu patrimônio de forma a atender todos os critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão e da NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público).

A dificuldade maior reside na identificação de todos os bens móveis do Instituto, porquanto, estes estão distribuídos entre as 345 unidades descentralizadas, além da Sede da Instituição. Cabe destacar que apenas a depreciação continua sendo registrada mensalmente no SIAFI desde o exercício de 2010, com suporte em informações extraídas de planilhas em Excel alimentadas manualmente.

Registre-se que os bens relativos aos Inventários realizados na Sede do Instituto, bem assim de mais 6 Unidades de Conservação já foram devidamente incorporados ao sistema de controle do patrimônio utilizado pelo Instituto.

No entanto, a correlação desses bens com as informações constantes do SIAFI ainda não foi possível de se concretizar, considerando que os bens estão registrados no Sistema junto às Unidades Gestoras Executoras da Sede e das demais Unidades Avançadas de Administração Financeira – UAAF, localizadas nos Estados.

Este fato cria grandes dificuldades em razão da necessidade de consolidação do inventário de bens de todas as unidades do Instituto, de forma a compatibilizar com os registros constantes do SIAFI nas diversas unidades gestoras executoras da Instituição.

A fim de superar esses obstáculos, a expectativa do Instituto é de que com a utilização do SIADS – Sistema Integrado e Administração de Serviços, cujo uso já foi sinalizado pelo Tesouro Nacional como obrigatório a partir de 2019, se supere todos esses percalços e se disponha do controle total do patrimônio do Instituto, com seus respectivos registros no SIAFI, visando atender aos normativos pertinentes.

Nesse sentido, o Instituto já iniciou os primeiros contatos junto ao Tesouro Nacional, com a finalidade de já em 2018 implantar o sistema SIADS para gerenciamento do seu patrimônio.

Não obstante todo esse contexto, a depreciação continua sendo registrada mensalmente no SIAFI desde o exercício de 2010, com suporte em informações extraídas de planilhas em Excel alimentadas manualmente.

O método utilizado para os cálculos da depreciação nas citadas planilhas é o de quota constante, de acordo com a Macrofunção SIAFI 020330, item 47, que estabelece:

*“O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional será o das quotas constantes, já que a informação deve ser consistente e comparável, devendo constar em notas explicativas”.*

Para os citados cálculos, utilizam-se ainda os seguintes critérios:

- ✓ depreciação efetuada no mês seguinte ao da aquisição, e registro no SIAFI realizado na conta correspondente ao bem adquirido;
- ✓ vida útil mensal; e
- ✓ utilização das taxas definidas conforme Macrofunção SIAFI 020330.